DELIBERAÇÃO CER/TO nº 29/2026

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional - CER
Documento: Processo nº 90876/2026
Assunto: Denúncia
Interessado: Denúncia anônima

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em Palmas-TO, no dia 13 de maio de 2026, em sua 5ª Reunião Ordinária, na sede do Crea-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo;

Considerando que trata-se de denúncia anônima encaminhada por e-mail onde se alega que a chapa dos candidatos Benjamin Frederico Anders, Evandro Souza e Silva, Eliza Nunes Neta e Wellington Cesar Teles da Silva estão utilizando de apoio público de um ex presidente com contas negadas no Confea através de doação de centenas de milhares de reais , configurando ilegalidade e imoralidade, pois dirigente punido não deveria participar de campanha, pois deve mais de 7 milhões ao CREA-TO, respondendo no Confea, Polícia Federal e TCU.

Considerando que verifica-se que a denúncia foi recebida por esta Comissão no dia 12/05/2026, estando a presente análise sendo realizada de forma tempestiva, no prazo de até 01 (um) dia.

Considerando que nos termos do art. 127, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025 do CONFEA, compete à Comissão Eleitoral analisar a admissibilidade da representação no prazo de 1 (um) dia.

Considerando que, no caso em análise, verifica-se que a denúncia apresentada não reúne os requisitos mínimos de admissibilidade, visto que não foram juntados documentos comprobatório dos fatos alegados e, portanto, não evidenciam indícios de irregulidade nos

termos da Resolução nº 1.150/2025.

Deliberou:

1. **Por não admitir a denúncia, com fundamento no art. 127, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025 do CONFEA, por ausência de elementos mínimos de admissibilidade, determinando seu arquivamento.**
2. **Determinar publicação de extrato da representação em edital.**
3.

Palmas-TO, 14 de maio de 2026.

Membros:

Engenheiro Civil Fabiano Fagundes – Coordenador Adjunto
Engenheiro Civil Cezar Almeida Batista – Membro Titular
Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Nunes Ferreira – Membro Titular
Engenheiro de Segurança do Trabalho José Carlos Dias dos Reis Filho – Membro Titular
Engenheiro Mecânico Aliomar Silva Bayma – 2º Membro Suplente

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANO FAGUNDES
Data: 14/05/2026 23:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civ. Fabiano Fagundes
Coordenador Adjunto da CER